



Volta ao Minho

TROFÉU ACAAN / JORGE SPRATLEY

15 de Novembro de 2014



VISA FPAK Nº 242/REG/2014 – 06.11.2014

VOLTA AO MINHO

15 DE NOVEMBRO DE 2014

ORGANIZAÇÃO

Clube Automóvel Antigo e Clássico de Vila Nova de Famalicão
V. N. Famalicão



Autoridades Desportivas

Director de Prova
Carlos Cruz - DP 382

Director Adjunto
Ricardo Coelho DP 381

Comissários Desportivos

António Moutinho CD 165
Marcos Santos CDE 375
Rui Leite CDE 372

Verificação Técnica e Documental

Conselho Técnico do CAACVNF
José Bessa CTC 378

Tratamento Informático - Resultados

Rui Guimarães CD 373

Secretariado
Joaquina Cruz CP 387

PROGRAMA



15 de Outubro de 2014 (Quarta-feira)

Abertura das inscrições no CAACVNF

10 de NOVEMBRO de 2014 (Segunda-Feira)

Encerramento das inscrições

12 de NOVEMBRO de 2014 (Quarta-feira)

Publicação da lista de inscritos no CAACVNF e FPAK

15 de NOVEMBRO de 2014 (Sábado)

09:00/10:00 - Verificações Documentais e Técnicas nos B.V. de Famalicão

15 de NOVEMBRO de 2014 (Sábado)

10:30 - Afiação da lista de participantes nos B.V. de Famalicão

11:15 - Partida do 1ºConcorrente para a 1ªSecção
Famalicão - Ponte de Lima

12:30 - Chegada a <Ponte de Lima - Areal (Hora Provável)

16:00 - Partida do 1ºConcorrente para a 2ªSecção
Ponte de Lima - Famalicão

18:30 - Chegada a Famalicão (Museu Automóvel) (Hora Provável)
Visita ao Museu Automóvel

20:30 - Afiação dos resultados - Museu Automóvel
Jantar /Distribuição de Prémios

REGULAMENTO



DEFINIÇÃO

Artigo 1º

O Clube Automóvel Antigo e Clássico de Vila Nova de Famalicão, superiormente autorizado pelas autoridades competentes, organiza a "Volta ao Minho", destinada a automóveis antigos, que se disputa nos dias 15 de NOVEMBRO de 2014, como Rali de Regularidade Histórico, de acordo com as normas da FIA / FIVA, (anexo K), as Prescrições Específicas de Ralis de Regularidade (PERR), Prescrições Gerais do Automobilismo e Karting (PGAK), e o presente Regulamento particular.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 2º

Todos os inscritos respeitarão, sem restrições, as PGAK 2014 e o presente Regulamento, reconhecendo as jurisdições desportivas aplicáveis, estabelecidas pelo Código Internacional da FIA / FIVA, comprometendo-se a não recorrer a qualquer jurisdição civil, comercial ou internacional.

Artigo 3º

Os participantes respeitarão o Código da Estrada Português e as demais prescrições de trânsito, designadamente as que regulamentam a circulação dentro das localidades.

Artigo 4º

O Clube organizador reserva-se o direito de introduzir as alterações que julgar convenientes ou as impostas por razões alheias à sua vontade, incluindo o cancelamento ou adiamento da competição sob reserva de aprovação das entidades competentes. Essas alterações ao Regulamento serão levadas ao conhecimento de todos os interessados, por protocolo.

Artigo 5º

A organização não aceita qualquer responsabilidade por acidentes, desastres ou infracções às Leis, Regulamentos, Portarias ou Códigos, ocorridos no desenrolar da Prova, nem por qualquer consequente prejuízo (dano material e/ou pessoal) que os concorrentes ou terceiros sofram.

Artigo 6º

Todos os casos não previstos e todas as dúvidas de interpretação, serão resolvidos pelos Comissários Desportivos, que detêm o exclusivo poder de decisão, contudo, é salvaguardado ao concorrente, o direito de apelo, de acordo com o Art. 14.2 do CDI.

VEÍCULOS ADMITIDOS

Artigo 7º

Só serão admitidos os veículos fabricados até 31 de Dezembro de 1990, que estejam devidamente homologados pelo CAACVNF por Clubes congêneres e/ou que estejam no seu estado de originalidade e conservação, e de acordo com a legislação em vigor.

São ainda autorizados a participar veículos construídos a partir de 1 Janeiro de 1991 desde que sejam veículos de marcas e modelos de caráter desportivo.

1º- Para serem participantes, os veículos têm de ser sujeitos a verificação técnica e documental. Não serão admitidos veículos comerciais ou industriais, nem será permitida a fixação publicitária sob qualquer forma.

2º- Os veículos admitidos a participar neste Rali, serão classificados nas seguintes Categorias:

CATEGORIA	Data Construção
A - Pioneiros	Fabricados até 31/12/1904
B - Veteranos	Fabricados de 01/01/1905
	Até 31/12/1918
C - Vintages	Fabricados de 01/01/1919
	Até 31/12/1930
D – Pós-Vintages	Fabricados de 01/01/1931
	Até 31/12/1945
E – Pós -Guerra	Fabricados de 01/01/1946
	Até 31/12/1960
F – Pós 1960	Fabricados de 01/01/1961
	Até 31/12/19710
G- Pós 1971	Fabricados de 01/01/1971
	Até 31/12/1982
H – Pós Classicos	Fabricados de 01/01/1983
	Até 01/01/1990
I – Desportivos Modernos	Fabricados de 01.01.1991 Até 2014



INSCRIÇÕES, DESPESAS DE ALOJAMENTO E REFEIÇÕES

Artigo 8º

As inscrições deverão ser feitas até às 18:00 do dia 10 de NOVEMBRO de 2014, em impresso próprio na sede do CAACVNF - Lago Discounti Lote 48 B -Lugar do Xisto - Requião - Apartado 525 - 4760 - 727 V. N. Famalicão (telefone 252 314045, 252 375 072, Fax 252 375 073, e-mail: geral@caacvnf.com), acompanhadas do valor da Taxa de Inscrição (€ 140).

Para Sócios de Clubes da ACAAN - (€ 120).

Se o boletim de inscrição for enviado por fax ou e-mail, o respectivo original deverá estar na posse da Comissão Organizadora o mais tarde até 48 horas após a data do fecho das inscrições.

- 1) Na taxa de inscrição está incluído o prémio de seguro, duas chapas com o número de ordem, números laterais de competição, o almoço e jantar de sábado para duas pessoas.
- 2) As inscrições são limitadas ao máximo de 40.
- 3) O veículo inscrito só poderá ser substituído, em caso de força maior, por outro dentro da mesma categoria.
- 4) No caso de pedido de inscrições aceitáveis excederem o limite, será utilizada a seguinte ordem de preferência:
 - Admissão dos 20 automóveis mais antigos;
 - Admissão dos 20 automóveis que se inscreveram mais cedo.
- 5) A organização reserva-se o direito de recusar qualquer inscrição, sem que tenha que esclarecer os motivos que fundamentam tal procedimento. O valor das inscrições não consideradas após selecção da Organização, será imediatamente restituído pelo valor integral.



- 6) A organização reserva-se o direito de aceitar inscrição de viaturas de concorrentes convidados sem que tenha que esclarecer os motivos que fundamentaram este procedimento.
- 7) Qualquer desistência que for comunicada à Organização até 3 dias antes do Rali, implica a devolução de 75% da taxa de inscrição; após este prazo a Organização reserva-se o direito de não proceder a qualquer devolução.
- 8) Ao preencherem os Boletins de Inscrição, os concorrentes submetem-se automaticamente às disposições deste Regulamento.
- 9) O seguro contratado é o seguro obrigatório FPAK, cujo prémio está incluído na taxa de inscrição, com responsabilidade civil perante terceiros, até ao valor limite de 40.000.000,00 € e 8.000.000,00 €, por danos corporais e materiais. Não se consideram "terceiros", para efeitos deste seguro, os automóveis participantes, bem como os seus ocupantes. Este seguro terá a duração correspondente à do «Rali», terminando no momento da desistência para o participante desistente ou da exclusão no caso do participante excluído. O Clube Organizador bem como a Comissão Organizadora do Volta ao Minho 2014, declinam por qualquer acidente que possa ocorrer com, ou ser causado por, qualquer concorrente e /ou viatura de competição durante a realização durante a realização do Rali.

Artigo 9º

O concorrente é a pessoa ou a entidade que, perante a Organização, responde pelo conjunto concorrente e como tal se designa no Boletim de Inscrição; os concorrentes deverão estar **obrigatoriamente** munidos dos Certificados de Homologação dos seus automóveis e /ou certificado de IPO.

NÚMEROS DE COMPETIÇÃO

Artigo 10º

Os números de competição serão estabelecidos por ordem crescente, por forma tal que caibam os números mais baixos às viaturas mais antigas.

Artigo 11º

A cada um dos concorrentes serão entregues duas chapas com número de competição, que deverão ser colocados na frente e na traseira da viatura e dois números para serem colocados lateralmente na carroçaria, de forma bem visível.

§ 1º - As Chapas com número de competição não devem cobrir as chapas de matrícula e devem ser colocadas de forma bem visível tanto na frente como na retaguarda do veículo.

§ 2º - Em caso de desistência por avaria será permitido ao concorrente acompanhar a prova em carro de substituição, que não poderá ostentar números nem placas.

VERIFICAÇÃO TÉCNICA E DOCUMENTAL

Artigo 12º

Todos os condutores deverão apresentar, na verificação técnica, as suas cartas de condução válidas, **emitidas há mais de um ano**, sem o qual não poderão alinhar à partida.

Artigo 13º

Todos os automóveis inscritos deverão estar homologados como automóveis antigos pelo CAACVNF ou Clubes congêneres e /ou estejam em estado de originalidade e conservação de acordo com a legislação em vigor e serão submetidos a uma verificação técnica, destinada a comprovar o ano de fabrico e, especialmente, as condições de segurança e marcha, a sua mecânica, os órgãos acessórios e chapas de matrícula. Não será dada a partida aos automóveis que não tenham sido submetidos à verificação técnica ou que, por razões de segurança, tenham sido reprovados. Por tais motivos nada poderão reclamar da Organização.

§ 1º - As penalidades apuradas, segundo pontuação prevista no Art. 27, que terá em consideração as alterações não contemporâneas, introduzidas no modelo original, nomeadamente no que respeita aos sistemas de carburação, ignição, travões e rodados, serão comunicados logo após se ter efectuado a verificação.

§ 2º - As viaturas dos concorrentes convidados que não possuam certificado de homologação válido, devem fazer prova de que podem circular legalmente na via pública.



Artigo 14º

A verificação técnica e documental realizar-se-ão no dia 15 de NOVEMBRO de 2014 de acordo com o programa nos Bombeiros Voluntários de Famalicão - V. N. Famalicão.

PROVA DE ESTRADA

Artigo 15º

A Prova de Estrada inicia-se no dia 15 de NOVEMBRO de 2014, com a partida do primeiro concorrente às 11:15 e terminará no dia 15 de NOVEMBRO 2014. Durante a mesma os conjuntos concorrentes respeitarão o que adiante se fixa nos Art. 16 e 26. O itinerário total a percorrer está indicado em anexo.

Artigo 16º

As horas de partida para cada uma das etapas da prova encontram-se fixadas no programa, para o primeiro conjunto concorrente, partindo os restantes concorrentes, sucessivamente, com intervalos de um minuto.

Artigo 17º

Concede-se uma tolerância de 10 minutos por atraso na partida da 1ª etapa ou de qualquer outra etapa ou secção. Se algum conjunto concorrente partir com atraso em relação à hora que lhe tiver sido indicada, dentro do limite fixado, deverá, contudo, respeitar as médias inscritas no seu cartão de controlo, isto é, não deverá recuperar o atraso verificado à partida.

Todo o atraso na apresentação da partida da 1ª etapa ou qualquer etapa ou secção, será penalizado com 1 minuto por cada minuto de fracção, até ao limite de 15 minutos.

A partida será recusada a qualquer veículo que se apresente com atraso superior.

Artigo 18º

Os cartões de controlo conterão as seguintes indicações:

- a) Hora e local de partida.
- b) Localização dos controlos.
- c) Distância quilométrica a respeitar.
- d) Média horária das Provas de Regularidade.
- e) Localização das Provas de Regularidade.

Artigo 19º

Os conjuntos concorrentes deverão, obrigatoriamente, regularizar a sua passagem nos locais que para o efeito lhe forem assinalados no respectivo cartão de controlo.

Artigo 20º

Os controlos destinam-se a verificar o cumprimento das médias impostas e os locais de passagem.

Artigo 21º

Os conjuntos concorrentes deverão apresentar-se nos diversos controlos, em horas, minutos e segundos. Concede-se uma tolerância de 5 minutos por atraso e 15 minutos por avanço nos CHC. No entanto, os avanços ou atrasos verificados num determinado controlo deverão ser mantidos até final da etapa, para não dar lugar a penalizações.

& 1º - Nas provas de Regularidade, sem paragem, cuja localização figurar nos cartões de controlo, com a indicação de P.R., os condutores deverão respeitar a hora de passagem, sendo os tempos calculados em segundos, não havendo qualquer tolerância por avanço ou atraso.

Artigo 22º

O tempo de apresentação nos controlos será inscrito pelos Comissários, em horas, minutos e segundos, para apuramento de eventuais penalizações por avanço ou atraso em relação ao tempo ideal.



Artigo 23º

Os controlos abrirão para cada equipa 15 MINUTOS antes da sua hora ideal de apresentação e encerrão 15 MINUTOS após esse tempo.

Artigo 24º

Um dos componentes de cada conjunto concorrente deverá apresentar, obrigatoriamente, o cartão de controlo sempre que se depare um controlo, para nele serem inscritos os respectivos elementos comprovativos.

§ 1º - «ZONA DE CONTROLO» é definida de acordo com o anexo 1.

§ 2º - Considera-se o controlo efectuado quando a roda da frente direita do automóvel (vertical baixada pelo cubo) corta a linha de controlo.

§ 3º - Não é permitida a paragem dos automóveis dentro de uma zona de controlo, senão durante o tempo indispensável para regularização do cartão, bem como quaisquer manobras, nomeadamente a inversão de marcha, seja para que efeito for.

§ 4º - Não é permitida a entrada dentro das zonas de controlo a qualquer membro da sua tripulação ou passageiros, quando não ocupem o automóvel concorrente.

Artigo 25º

§ 1º - É vedada a permanência simultânea do conjunto concorrente e de outro automóvel que, eventualmente, lhe preste qualquer assistência no percurso de REGULARIDADE, salvo em caso de avaria ou de acidente.

§ 2º - Durante o decorrer do Rali, os veículos de assistência (reboque) só poderão circular no percurso após a passagem do último concorrente.

Artigo 26º

Os conjuntos concorrentes deverão respeitar as médias horárias de cerca de 40 Kms/hora, com excepção das zonas de REGULARIDADE, onde a média horária a cumprir virá indicada no respectivo cartão de controlo.

Artigo 27º

São fixadas as seguintes penalizações:

- 1- Por cada segundo de avanço ou de atraso nos controlos horários, descontada a tolerância concedida no Art. 21 parágrafo 1 deste artigo - 10 pontos.
- 2 - Por cada segundo de avanço ou atraso nas Provas de Regularidade - 10 pontos.
- 3 - Perda da placa de concorrente - 200 pontos.
- 4 - Perda de números autocolantes, por cada número - 300 pontos.
- 5 - Infracção ao &3 do Art. 24 -300 pontos.
- 6 - Falta de sinal acústico, por cada constatação após a partida - 100 pontos.
- 7 - Falta de extintor de incêndio, por cada constatação após a partida - 500 pontos.
- 8 - Não observação do disposto no & 4 do Art. 24, - 10.000 pontos (por cada constatação).
- 9 - Não observação do disposto no & 1 do Art. 25, - 10.000 pontos (por cada constatação).
- 10- Não observação do disposto no & 2 do Art. 25, - 10.000 pontos (por cada constatação).
- 11 - Não entregar o cartão de controlo nos CHC, devidamente preenchido, ou perda do mesmo, por cada etapa - 10.000 pontos.
- 12 - Apresentação no controlo em sentido inverso ao da Prova - **Eliminação**.
- 13 - Ultrapassar o tempo máximo de 15 minutos previsto no Art. 23 - 10.000 pontos.
- 14 - Não cumprir total ou parcialmente uma etapa - 50.000 pontos.
- 15 - Infracção ao disposto no & 1 do Art. 13 - **Eliminação**.

CLASSIFICAÇÃO

Artigo 28º

Serão estabelecidas classificações por cada uma das Categorias, de acordo com a seguinte fórmula:

$$P = E + V + R$$



Em que **E** representa a soma dos pontos na Prova de estrada; **V** as penalizações apuradas na Verificação Técnica; **R** os pontos na Prova de Regularidade e Verificação de Média.

A ordem de classificação do melhor até ao pior classificado será a ordem crescente dos valores de **P**.

Em caso de igualdade, o desempate será assim decidido:

§ 1º - A favor do automóvel mais antigo ou de menor cilindrada, se forem do mesmo ano de fabrico.

§ 2º - A favor do automóvel mais pesado (condutor incluído).

Artigo 29º

Os concorrentes que não realizarem a totalidade das provas de classificação ou não cumpram total ou parcialmente uma ou várias etapas, dentro dos horários e tolerâncias previstas serão igualmente classificados.

A todos os concorrentes nestas circunstâncias será atribuída por etapa, a pontuação do concorrente com maior pontuação que tenha cumprido todo o esquema da etapa, acrescido das penalizações estipuladas nos nº 14 e 15 do Art. 27.

Artigo 30º

Será **excluído** de alinhar o concorrente que:

- a) Não apresente o automóvel à verificação técnica.
- b) Seja reprovado na verificação técnica.

E **desclassificado** o concorrente que:

- c) Cometer qualquer acto tendente a falsear o espírito deste Regulamento.
- d) Cometer qualquer infracção grave ao Código da Estrada ou aos regulamentos de Trânsito.
- e) Ameaçar qualquer Comissário.
- f) Praticar actos anti - desportivos.

PRÉMIOS

Artigo 31º

Serão atribuídos os seguintes prémios:

- Troféu de presença a todos os concorrentes (condutor e navegador).
- Troféu ao 1º, 2º e 3ºs classificados de cada categoria.
- Troféu melhor equipa Feminina.

§ Único - Toda a equipe que não compareça na cerimónia de prémios perderá o direito de os receber.

HORA OFICIAL

Artigo 32º

A hora oficial será a hora portuguesa dada através do telefone falante 12151.

Um relógio padrão, aferido pela referida hora, estará à disposição dos participantes, para consulta, na mesa do Júri das partidas de cada Etapa da Prova de Estrada.

SEGURANÇA

Artigo 33º

Os automóveis deverão estar equipados com, pelo menos, um extintor de incêndios, de carga não inferior a um quilograma, em perfeito estado de funcionamento.

Artigo 34º

É indispensável que, no decorrer da prova, os dispositivos de sinalização acústica e luminosa funcionem normalmente.



RECLAMAÇÕES

Artigo 35º

Qualquer reclamação deverá ser apresentado, por escrito, de acordo com os prazos estipulados no Art. 13.4 do CDI e entregue ao Director da Prova, acompanhada pela importância de 1000 € (mil euros), que só será devolvida se a reclamação for julgada procedente.

Quaisquer Reclamações ou apelos deverão ser feitos de acordo com os Art. 24 a 27 das PGAK.